



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Timbó do Sul - SC

### PROJETO DE LEI PE Nº 17/2018 DE 28/05/2018

#### **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Timbó do Sul, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

1.002 - Ampliação da Sede do Poder Legislativo

1 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da dotação abaixo descrita:

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

2 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 3.500,00

3 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 44.799,00

4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 11.701,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbó do Sul, em 28 de Maio de 2018.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Timbó do Sul - SC

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 17/2018.**

Este Projeto de Lei tem por objetivo, adequar o orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Timbó do Sul, para realização de obras de ampliação da sede.

Timbó do Sul, 28 de Maio de 2018.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal